



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº SGPe do contrato: CBMSC 10196/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-21-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-21-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO AVANÇADAS PARA O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO CBMSC.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, sala 201, bairro Forquilha, São José-SC, CEP 88.106-500, telefone (51) 3363-4800 / (51) 99878-0008, e-mail: licita@athenas.inf.br, inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0005-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócio-Proprietária, Sr(a) André Felipe Henkin, portador do CPF nº 418.019.540-20, celebram o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% no valor total do contrato nº 88-21-CBMSC e a consequente adequação dos valores**, A aquisição de mais uma Estação de Trabalho Avançadas por meio de aditivo, se faz necessária tendo em vista o comprometimento simultâneo de recursos de processamento, memória e disco durante as atividades de aprendizado, testes, simulações e resolução de problemas complexos (cotidianos ou eventuais) do Centro de Processamento de Dados da Corporação, a saber: a) virtualização de servidores; b) rotinas de tolerância a faltas e alta disponibilidade (nível de Sistema Operacional); c) rotinas de replicação de dados, backup e restore (nível SGBD); d) simulação de contingenciamento, escalabilidade e performance de recursos. Tais atividades são executadas essencialmente em localhost (máquina local) a fim de garantir um ambiente controlado para benchmark e não impactar nos demais elementos do sistema de produção uma vez que já se percebe restrição de utilização neste sistema. Além disso, a estação de trabalho disponibilizar á um ambiente destinado a testes e simulações, bem como, permitirá atividades de P&D na área de processamento de dados dentro da Divisão de TI do CBMSC. Outra resultado que se espera alcançar é a melhoria do desempenho e da fidelidade na produção e disponibilização de sistemas de informação e, ainda, ganho de eficiência na transmissão da dados/informações, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido em **25%, equivalente a R\$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, o valor total do contrato nº 88-21-CBMSC, passando de R\$ 69.800,00 para R\$ 87.250,00 (oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), a fim de suprir a demanda dos setores administrativos, conforme tabela abaixo:

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100.
Telefone: (48) 3665-7600 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Portal CBMSC: <https://portal.cbm.sc.gov.br>

Item	Produto	Unid.	Quantidade ACRESCIDA	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
001	Estação de trabalho avançada para o CPD do CBMSC	Unid.	1	LenovoThinkStation P340TW+S24e-03	R\$ 17.450,00	R\$ 17.450,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:						R\$ 17.450,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1. O pagamento do presente aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2021 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14780	44.90.52.35	0.3.11

4. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.
Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ANDRÉ FELIPE HENKIN
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Nilton Mendes Nunes Júnior - 1º Ten BM
Testemunha

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Rômulo Rodrigues Monzon - Sd BM
Testemunha